



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de curso gerenciamento de crise, para equipe de servidores da Câmara Municipal de Araras, com principais conceitos e práticas de comunicação em situações de crises.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Curso gerenciamento de crise	3	R\$ 1648,66	R\$ 4945,99

FONTE: PNCP, 2024

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação com a conclusão do curso.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4945,99 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.5 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).



- 2.1 Destaca-se a importância da referida contratação, para treinamento de servidores, que aprenderão sobre os principais conceitos e práticas de comunicação em situações de crise.
- 2.2 Criar capacidade de análise estratégica dos cenários de crise. Tornar aptos profissionais de comunicação para organizar estratégias de atuação e produzir material comunicacional para situações de prevenção e gerenciamento de crise.
- 2.3 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A contratação do referido curso, tornará a equipe de comunicação da Câmara Municipal, apta a desempenhar situações de crise, em como gerir da melhor forma problemas que por muitas vezes não somos capazes de prever.

3.2. Após a abertura e encerramento da Dispensa, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 O curso deverá abranger os seguintes conteúdos:

- Conceitos sobre crises de imagem;
- Quais os principais tipos;
- Porque as crises acontecem;
- Análise de cases;



- Simulação de Situação de Crise;
- Construção de Manual de Gerenciamento de Crise;
- A cobertura da mídia tradicional
- A crise nas redes sociais
- Como preparar os porta-vozes
- Como avaliar o andamento da situação de crise;
- O fim da crise e as lições aprendidas;
- O gerenciamento do pós-crise

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O curso deverá atender a todos os critérios estabelecidos no presente termo de referência.

5.2 As aulas deverão ser ministradas por meio presencial aos servidores.

5.3 O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário, respeitando a data de vencimento do mesmo.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

— ESTADO DE SÃO PAULO —



7.1 Os serviços deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade ou subcontratação dos mesmos.

ARARAS, 06 DE MAIO DE 2024

CAROLINE MAZON GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de curso gerenciamento de crise, para equipe de servidores da Câmara Municipal de Araras, com principais conceitos e práticas de comunicação em situações de crises.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Curso gerenciamento de crise	3	R\$	R\$

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx